



CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO



Validador

EDITAL
PUBLICAÇÃO DE REMUNERAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que, nos termos do §6º do Art. 39 da Constituição Federal, o quadro permanente e respectivas remunerações dos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Meridiano, vigente em 1º de janeiro de 2024 é o abaixo discriminado, a saber:

TABELA DE VENCIMENTO 2023

Atualizada pelo índice de 7% pela Lei Complementar nº. 228 de 24/01/2023

	Referência												
PADRÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
A	1.243,54	1.305,72	1.367,89	1.430,07	1.492,25	1.554,42	1.616,60	1.678,78	1.740,96	1.803,13	1.865,31	1.927,49	1.989,67
B	1.392,76	1.462,40	1.532,04	1.601,68	1.671,32	1.740,96	1.810,59	1.880,23	1.949,87	2.019,51	2.089,15	2.158,78	2.228,42
C	1.559,90	1.637,89	1.715,89	1.793,88	1.871,88	1.949,87	2.027,86	2.105,86	2.183,85	2.261,85	2.339,84	2.417,84	2.495,83
D	1.747,08	1.834,44	1.921,79	2.009,15	2.096,50	2.183,85	2.271,21	2.358,56	2.445,92	2.533,27	2.620,63	2.707,98	2.795,34
E	1.956,73	2.054,57	2.152,41	2.250,24	2.348,08	2.445,92	2.543,75	2.641,59	2.739,43	2.837,26	2.935,10	3.032,94	3.130,78
F	2.191,54	2.301,12	2.410,70	2.520,27	2.629,85	2.739,43	2.849,00	2.958,58	3.068,16	3.177,74	3.287,31	3.396,89	3.506,47
G	2.454,53	2.577,25	2.699,98	2.822,71	2.945,43	3.068,16	3.190,88	3.313,61	3.436,34	3.559,06	3.681,79	3.804,52	3.927,25
H	2.749,07	2.886,52	3.023,98	3.161,43	3.298,88	3.436,34	3.573,79	3.711,24	3.848,70	3.986,15	4.123,60	4.261,06	4.398,51
I	3.078,96	3.232,91	3.386,85	3.540,80	3.694,75	3.848,70	4.002,65	4.156,59	4.310,54	4.464,49	4.618,44	4.772,38	4.926,33
J	3.448,43	3.620,85	3.793,28	3.965,70	4.138,12	4.310,54	4.482,96	4.655,38	4.827,81	5.000,23	5.172,65	5.345,07	5.517,50
K	3.862,24	4.055,36	4.248,47	4.441,58	4.634,69	4.827,81	5.020,92	5.214,03	5.407,14	5.600,26	5.793,37	5.986,48	6.179,59
L	4.325,71	4.542,00	4.758,29	4.974,57	5.190,86	5.407,14	5.623,43	5.839,71	6.056,00	6.272,29	6.488,57	6.704,86	6.921,15
M	4.844,80	5.087,04	5.329,28	5.571,52	5.813,76	6.056,00	6.298,24	6.540,48	6.782,72	7.024,96	7.267,20	7.509,44	7.751,68
N	5.426,18	5.697,48	5.968,79	6.240,10	6.511,41	6.782,72	7.054,03	7.325,34	7.596,65	7.867,96	8.139,26	8.410,57	8.681,88
O	6.077,32	6.381,18	6.685,05	6.988,91	7.292,78	7.596,65	7.900,51	8.204,38	8.508,24	8.812,11	9.115,98	9.419,84	9.723,71
P	6.806,60	7.146,92	7.487,25	7.827,58	8.167,91	8.508,24	8.848,57	9.188,90	9.529,23	9.869,56	10.209,89	10.550,22	10.890,55
Q	7.623,39	8.004,56	8.385,73	8.766,89	9.148,06	9.529,23	9.910,40	10.291,57	10.672,74	11.053,91	11.435,08	11.816,25	12.197,42
R	8.538,19	8.965,10	9.392,01	9.818,92	10.245,83	10.672,74	11.099,65	11.526,56	11.953,47	12.380,38	12.807,29	13.234,20	13.661,11
S	9.562,78	10.040,92	10.519,05	10.997,19	11.475,33	11.953,47	12.431,61	12.909,75	13.387,89	13.866,03	14.344,16	14.822,30	15.300,44

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 7ba566fd14a5220ceef30fb82145621f6aefbc767341b64df03907951efe1
Link de validação: <https://valida.ae/9e28bbfc5f6104243763812a8f434208619913492d192c8fc>





CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO



Validador

SERVIDORES CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
Contador	S	1
Escriturário	E	1
Secretário do Legislativo	N	0
Serviços Gerais	C	1
Procurador Legislativo	L	1

SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
Assessor Geral Legislativo	S	1

AGENTES POLÍTICOS

CARGO	REMUNERAÇÃO	REGULAMENTAÇÃO
Vereadores	R\$ 2.838,39	Lei Ordinaria nº 1325, de 2 de junho de 2020
Presidente da Câmara	R\$ 3.534,60	
Prefeito	R\$ 16.173,47	Lei Ordinaria nº 1326, de 2 de junho de 2020
Vice - Prefeito	R\$ 4.284,37	
Secretarios Municipais - Agente Político	R\$ 4.500,00	

Câmara Municipal de Meridiano, 11 de janeiro de 2024.



Presidente

Registrado em livro próprio na Secretaria Administrativa e publicado no Diário Oficial do Município de Meridiano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.059/2014 e no Art. nº 87 da Lei Orgânica do Município.



Escriturário

